

Negado recurso contra Estevão

TSE mantém a elegibilidade do candidato a distrital

O vice-procurador-geral do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Antônio Fernando Barros e Silva de Souza, negou provimento, ontem, à apelação contra a decisão do Tribunal Regional Eleitoral (TRE), que concedeu registro à candidatura do empresário Luiz Estevão de Oliveira Neto à Câmara Legislativa. O recurso foi proposto por José Ricardo Barbosa Sobrinho, sob a alegação de que "a decisão do TRE é nula por ter cerceado o direito ao contraditório, ao deixar de apreciar a alegação de abuso do poder econômico e impedir a produção de provas".

O procurador fundamenta seu parecer em quatro laudas, explicando as razões que o levaram a negar provimento ao recurso. Segundo Antônio Barros, a competência para apurar o alegado abuso do poder econômico é do corregedor eleitoral, e que deverá ser examinado posteriormente, conforme já havia decidido o próprio juiz-relator do processo junto ao TRE.

Para o procurador, nos autos não se configurou o cerceamento do direito de produzir provas; e a ausência de citação da coligação "Frente Progressista" foi substituída pela representação do delegado nacional do Partido Progressista, ao qual Luiz Estevão é filiado.

Antônio Barros está seguro de que "o acórdão questionado faz a convincente demonstração de que o recorrido (Luiz Estevão) após 30 de abril de 94 não exerceu cargo de direção em suas empresas bem como inexis-

te condenação criminal capaz de provocar inelegibilidade". Motivos pelos quais negou provimento ao recurso. Alertando, no entanto, que "o Ministério Público espera que o TRE aprecie com a indispensável rapidez o alegado abuso do poder econômico".

Sem caráter — O candidato do PP à Câmara Legislativa, Luiz Estevão, recebeu com serenidade a decisão do procurador eleitoral, que rejeitou o pedido de impugnação de sua candidatura. "Acato e respeito a decisão da Justiça, como qualquer cidadão de bem, que se conduz dentro da lei. A confirmação da decisão do TRE é prova que pauto meus atos rigorosamente dentro da lei", disse. Para ele, a ação de impugnação "é fruto de pessoa sem escrúpulo e sem caráter, que tem como único objetivo a obtenção de promoção pessoal através da imprensa".

Estevão disse que está seguro de que a decisão final do TSE lhe será favorável, pois "não cometeu qualquer ato que justificasse a impugnação de sua candidatura". Afirmou que o eleitor sabe muito bem distinguir pessoas que trabalham das que caluniam e difamam. Tanto que as denúncias em nada afetaram o desempenho de sua campanha. "Apesar dos ataques deste senhor Barbosa Sobrinho, nunca deixei de liderar as pesquisas de opinião. "O que o eleitor espera é que o candidato apresente soluções para os problemas da comunidade", concluiu.